CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 5.119

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.947/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.947 de 30 de outubro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 4º A empresa LAGES SÃO DOMINGOS LTDA, compromete-se a iniciar as obras de construção da área doada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura desta Lei e concluir até dezembro de 2010.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de dezembro de 2009; 127º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JORDÁLIO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RAIMUNDO JOAQUIM ZAIDEN SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

SAMUEL MAGANHA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO